

**CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**



**Estado do Paraná**

**Inexigência de**  
**Licitação nº. 004/2023**

**Prestação de serviços  
de curso de capacitação  
de servidores**

**(43) 3259-2217**  
**Av. Antonio Brandão de Oliveira, 599, Jataizinho, PR, 86210-000**  
**[www.jataizinho.pr.leg.br](http://www.jataizinho.pr.leg.br) / e-mail: [camara@jataizinho.pr.leg.br](mailto:camara@jataizinho.pr.leg.br)**



## - D E S P A C H O -

### REF.: Requerimento de Diária para Treinamento/Capacitação

1. Documento protocolado em data de 02/03/2023, de autoria dos servidores es Paulo V P Frisa, Assessor Jurídico da Presidência, e Sandro J Fidelis, Diretor Executivo;
2. Determino a autuação do processo;
3. Autorizo a realização do treinamento/capacitação, se satisfeitas as exigências legais;
4. Encaminhe-se à Advogada para análise e emissão de parecer jurídico;
5. Cumpra-se.

Jataizinho, PR, 05 de abril de 2023.

**-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-**

*Presidente*

*Recebido em:*  
*06/04/23*

**Juliana C. de Silva**  
Advogada  
OAB/PR 71.513

# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, PR

## -REQUERIMENTO DE DIÁRIA-

Senhor Presidente,

Os Servidores que o presente subscrive(m), vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., requerer que sejam concedidas, nos termos da Resolução nº. 003, de 25 de março de 2014, 03 + 1/2 (quatro e meia) diárias, para dar cobertura às despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, conforme descrição abaixo:

**Data da viagem:**

Ida 25/04/2023 – Volta 30/04/2023

Hora da saída 06:00h – Hora do retorno 18:00h

**Município:**


Curitiba-PR

**Motivo da viagem:**

Participação no curso denominado "SERVIDORES MUNICIPAIS" realizado pela UnyFlex.

Desde já, o subscritor se compromete a apresentar prestação de contas, conforme determinações constantes na Resolução nº. 003/2014.

Câmara Municipal de Jataizinho, aos 02 (dois) dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

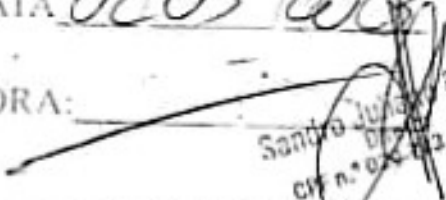
  
**PAULO VITOR PEREZ FRISA**  
Assessor Jurídico da Presidência

  
**SANDRO JULIANO FIDELIS**  
Diretor Executivo

RECEBIDO EM

DATA 02/03/2023

HORA:

  
Sandro Juliano Fidelis  
CPF n.º 042.112.392-25

## Servidores Municipais

R\$ 11.440,00 (11 mil e quatrocentos reais)

03 Carga Horária: 120 horas

03 20/04/2023 9:00:00 AM



### Investimento

O valor para a compra individual do curso é de:

~~R\$ 2690,00~~

DESCONTO  
R\$ 2.286,00

### Programação do Curso Proposta

Curso Presencial

#### Redação Oficial na Prática

25 de Abril Horário: 14:00 às 17:20

- 1 A comunicação institucional/tratamento da informação.
- 2 Formalidade e padronização da redação oficial.
- 3 Simplificação da linguagem.
- 4 O que mudou no Manual de Redação Oficial da Presidência da República.
- 5 Introduções e fechos das correspondências.
- 6 Apresentação de normas e modelos de:
  - a) Ofício (simples, circular, com cópia)
  - b) Declaração
  - c) Ata e Memória de Reunião
  - d) Convite - impresso e por e-mail
  - e) Parecer, informação e despacho
  - f) Requerimentos
  - g) Relatórios
  - h) Outros
- 7 Exercícios práticos de produção de textos

#### Doconte:

Nara Bertó

#### Atendimento ao Público: Melhores Práticas

26 de Abril Horário: 09:00 às 12:00

- 1 A boa comunicação
- 2 O atendimento personalizado
- 3 Eficiência e eficácia nos atendimentos
- 4 Os cuidados com o repasse de informações
- 5 Habilidades específicas (telefone, e-mail, etc)
- 6 Tratamento e atendimento
- 7 Momento da verdade

- 8 Momentos encantados x momentos trágicos
- 9 Superando as expectativas do atendido
- 10 Comportamento assertivo
- 11 Análise do perfil
- 12 A escada da lealdade
- 13 Fidelizando o eleitor
- 14 Tratamento de reclamações
- 15 Pesquisa de satisfação do atendido
- 16 boas práticas e recomendações finais



**Docente:**

Adriane Werner

## Comunicação Escrita e suas Nuances

📅 26 de Abril 🕒 Horário: 14:00 às 17:20

- 1 Reforma ortográfica e suas peculiaridades
- 2 Tipos de linguagem Verbal/escrita:
  - a) Coloquial
  - b) Culta
  - c) Rebuscada
- 3 Produção e articulação de texto:
  - a) Objetividade
  - b) Concisão
  - c) Clareza
  - d) Persuasão
  - e) Organização do texto
- 4 Regras ortográficas:
  - a) Pontuação
  - b) Acentos (crase, hífen, trema, etc.)
  - c) "Porquês"
  - d) Mau e mal
- 5 Pronomes
- 6 Abreviaturas
- 7 Principais vícios de linguagem

**Docente:**

Adriane Werner

## Formalidades, Cerimonial e Protocolo

📅 27 de Abril 🕒 Horário: 09:00 às 12:00

- 1 Compostura solene:
  - 1.1 Setor Público como órgão formal e solene
  - 1.2 Os cuidados pessoais que se deve ter no serviço público:
    - a) Vestimentas
    - b) Falas
    - c) Gestos
    - d) Etiquetas
- 2 Protocolo nos eventos públicos:
  - 2.1 Tipos de eventos públicos
  - 2.2 Orientações sobre o planejamento
  - 2.3 Dicas de como atrair público
  - 2.4 Técnicas para a realização:
    - a) O Roteiro (checklist)
    - b) Montagem de Mesa (arranjos do móvel)
    - c) Apresentações
    - d) Vestimenta

- e) A escolha do Mestre de Cerimônias
  - f) Símbolos Nacionais (Uso e disciplina)
  - g) A recepção de autoridades
  - h) Composição de mesa
  - i) Ordem de Precedência na solenidade:
  - j) Citações (uso dos pronomes de tratamento)
  - k) O controle do tempo
  - l) Fila de cumprimentos
- 2.5 Estudos de casos
- 2.6 Dinâmicas práticas



**Docente:**

Lucymara de Andrade Correia

## Atuação e Assessoramento Político-Administrativo

📅 27 de Abril 🕒 Horário: 14:00 às 17:20

1 Conhecimentos básicos:

- a) Atribuições do respectivo órgão
- b) Estrutura do órgão (departamentos, cargos, funções e perfis)
- c) Fluxograma funcional
- d) Sistemas, regimes e conceitos políticos

2 Os relacionamentos:

- a) Autoridade-Assessor (analisando perfis)
- b) Com outros órgãos Públicos
- c) Com Autoridades
- d) Com a população

3 A importância do Feedback

4 Delegação e supervisão de tarefas

5 Gestão de processos internos

6 Acompanhamento de processos junto a outros órgãos

7 Administração de Recursos:

- a) Humanos
- b) Materiais
- c) Informações

**Docente:**

Luiz Henrique Nêla Glavina Bianchi

## Atos Oficiais no Município

📅 28 de Abril 🕒 Horário: 09:00 às 11:00

1 O que é ato oficial?

2 Quais são as espécies?

- a) Âmbito do Poder Executivo
- b) Âmbito do Poder Legislativo
- c) Âmbito da Administração Indireta

3 Quais as diferenças e objetivos desses atos?

- a) Leis ordinárias
- b) Leis complementares
- c) Emenda à Lei Orgânica
- d) Decreto legislativo
- e) Decreto Administrativo
- f) Resolução
- g) Portaria
- h) Ato da Mesa
- i) Requerimento
- j) Indicação

- k) Moção
  - l) Titulós e comendas
  - m) Outros
- 4 Como devem ser confeccionados?
- 5 Modelos e Minutas (fornecidos no curso)

**Docente:**

Tasso Jardel Vilande



## Corpo Docente

» Nara Berté

Nara Berté

Professora de Português



Adriane Werner

Coordenadora Pedagógica



Lucymara de Andrade  
Correia

Professora de Português



Luiz Henrique Néia  
Giavina Bianchi

Professora de Português



Tasso Jardel Vilande



## Sobre o Curso

Serão 4 dias onde aprenderá conteúdo de pelo menos 4 anos. Com cada painel sendo de uma ementa das nossas pós graduações. Te levando do começo ao fim, as respostas do seu dia-a-dia, do que pode, e do que não pode na gestão pública.

### Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.

## Certificação

Seu certificado tem a validação da nossa faculdade, devidamente registrado ao MEC, sendo de curso de extensão universitária. Com a devida carga horário mencionada. Este mesmo certificado, poderá ser utilizado em dispensas de matérias em nossas graduações e pós graduações.

## Formas de Realização do Curso



### Curso Presencial

A experiência mais imersiva do ensino Unipública.



### Ao Vivo

A experiência mais tecnológica, o aluno participa e envia perguntas em tempo real.



### Aulas Gravadas

A experiência mais flexível de estudar.



### In-Company

Toda nossa qualidade e excelência promovida no seu local escolhido.





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
CNPJ nº 00.380.488/0001-20



## AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº. 005/2023

Proponente:	LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO
Cargo:	Presidente da Câmara
Proposto:	PAULO VITOR PEREZ FRISA
Cargo:	Assessor Jurídico da Presidência

Referente ao pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias (08 a 24 horas com pernoite de 25/04 a 28/04/23), para atender a despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, à cidade de Curitiba, PR, para participar do treinamento "Servidores Municipais", a ser realizado pela Unyflex.

### Demonstrativo da Despesa:

- 03 diárias (100%) (08 a 24 horas com pernoite – 25/04 a 28/04/2023) ..... R\$ 1.694,73
- 1/2 diárias (100%) (08 a 24 horas com pernoite – 28/04/2023) ..... R\$ 282,45
- TOTAL R\$ 1.977,18**

### Despesa Consignada à Dotação Orçamentária:

01.031.00012-001.33.90.14.00 – Diárias no País

Autorizo o pagamento através de cheque nominal/transferência bancária ao proposto acima especificado, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 06 (seis) dias de março de 2023.

  
-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-  
Ordenador da Despesa

**Declaração:** Declaro que ao final da viagem prestarei as informações e juntarei os documentos necessários, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

  
-PAULO VITOR PEREZ FRISA-  
Proposto



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
CNPJ nº 00.380.488/0001-20



## AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº. 006/2023

Proponente:	LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO
Cargo:	Presidente da Câmara
Proposto:	SANDRO JULIANO FIDELIS
Cargo:	Agente Legislativo / Diretor Executivo

Referente ao pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias (08 a 24 horas com pernoite de 25/04 a 28/04/23), para atender a despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, à cidade de Curitiba, PR, para participar do treinamento "Servidores Municipais", a ser realizado pela Unyflex.

### Demonstrativo da Despesa:

- 03 diárias (100%) (08 a 24 horas com pernoite – 25/04 a 28/04/2023) ..... RS 1.694,73  
- 1/2 diárias (100%) (08 a 24 horas com pernoite – 28/04/2023) ..... RS 282,45  
TOTAL RS 1.977,18

### Despesa Consignada à Dotação Orçamentária:

01.031.00012-001.33.90.14.00 – Diárias no País

Autorizo o pagamento através de cheque nominal/transferência bancária ao proposto acima especificado, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 06 (seis) dias de março de 2023.

**-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-**  
Ordenador da Despesa

**Declaração:** Declaro que ao final da viagem prestarei as informações e juntarei os documentos necessários, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

**-SANDRO JULIANO FIDELIS-**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.731.728/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2020
NOME EMPRESARIAL UNYFLEX CAPACITACAO E TRENAMENTO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIPUBLICA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.42-3-00 - Educação profissional de nível tecnológico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA		NÚMERO 547	COMPLEMENTO CONJ 0005 COND ROSA LEAL ED	
CEP 80.020-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COORDENACAO@UNIPUBLICABRASIL.COM.BR		TELEFONE (41) 3099-5473		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2022 às 10:53:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA			Protocolo: PFC2212874523	
Natureza Jurídica: Sociedade Limitada				
NIRE (Sede) 41209319694	CNPJ 36.731.728/0001-30	Data de Ato Constitutivo 19/03/2020	Início de Atividade 12/03/2020	
Endereço Completo Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 547, CONJ 0005 COND ROSA LEAL ED. CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80020-000				
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS - GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.				
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porto ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE	CPF/CNPJ 103.521.519-51	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE		CPF 103.521.519-51	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação
Data 02/10/2021	Número 20216456622	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2022, às 09:40:20 (horário de Brasília).  
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QBIZOKUE.



PFC2212874523

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.237.595  
CNPJ: 36.731.728/0001-30  
Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:47 do dia 10/03/2023.

Código de autenticidade da certidão: 92A0EFCBB80C4F6578C5ABAA241B9F2426

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/06/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029599562-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.731.728/0001-30**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA  
CNPJ: 36.731.728/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:09:47 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/05/2023.

Código de controle da certidão: **71B9.1E57.3CF9.1B04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.731.728/0001-30  
**Razão Social:** UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA  
**Endereço:** R VOLUNTARIOS DA PATRIA 547 CJ 005 CD ROSA LEAL / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2023 a 30/04/2023

**Certificação Número:** 2023040104004379331909

Informação obtida em 04/04/2023 09:48:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.731.728/0001-30  
Certidão nº: 37084710/2022  
Expedição: 31/10/2022, às 13:28:38  
Validade: 29/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.731.728/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aplicação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 36731728000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 36731728000130

LIMPAR

Data da consulta: 05/04/2023 13:40:57

Data da última atualização: 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAP), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

RECLAMAÇÃO	CAMPO	EMP/OUT SANÇIONADO	NOME SANÇIONADO	UF SANÇIONADO	ORIGEM/INDICADOR SANÇIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
------------	-------	--------------------	-----------------	---------------	-------------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



**UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

**TERCEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fl. 1 de 6

KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, data nascimento 24/09/1996, empresária, natural de Curitiba - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 12815175-3 SSP-PR, CNH n.º 06617994706 expedida em 17/11/2020 validade 17/11/2025, inscrita no CPF / MF sob o n.º 103.521.519-51, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Jaime Rodrigues da Rocha n.º 1258, Capão Rosa, CEP: 81150-130, únicas sócias da sociedade empresaria limitada "UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA", com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 39 - Centro, CEP: 80410-220, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41209319694 em 19/03/2020 e ultima alteração sob o n.º 20215207874 em 10/08/2021, e CNPJ n.º 36.731.728/0001-30, resolvem modificar o seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O endereço que era na: Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 39 Centro - Curitiba - PR, CEP: 80410-220 passa a ser na: Rua Voluntários da Pátria, n.º 547 Conj. 0005 e 0006 Cond. Rosa Leal ED, Centro - Curitiba - PR, CEP: 80020-000.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**Cláusula Terceira:** À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA****CNPJ: 36.731.728/0001-30****NIRE: 41209319694****TERCEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fl. 2 de 6

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL****UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA****CNPJ: 36.731.728/0001-30 NIRE: 41209319694**

**KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE**, brasileira, solteira, maior, data nascimento 24/09/1996, empresária, natural de Curitiba - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 12815175-3 SSP-PR, CNH n.º 06617994706 expedida em 17/11/2020 validade 17/11/2025, inscrita no CPF / MF sob o n.º 103.521.519-51, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Jaime Rodrigues da Rocha n.º 1258, Capão Rosa, CEP: 81150-130, única sócia da sociedade empresaria limitada "UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA", com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Voluntários da Pátria, n.º 547 Conj.0005 e 0006 Cond. Rosa Leal ED - Centro, CEP: 80020-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41209319694 em 19/03/2020 e ultima alteração sob o n.º 20215207874 em 10/08/2021, e CNPJ n.º 36.731.728/0001-30. **RESOLVEM**, consolidar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA", e tem sua sede e domicílio em Curitiba, PR na Rua Voluntários da Pátria, n.º 547 Conj.0005 e 0006 Cond. Rosa Leal ED - Centro, CEP: 80020-000.

## UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

**TERCEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fl. 3 de 6



**Cláusula Segunda:** O objeto social da sociedade é: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – PÓS – GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.

**Cláusula Terceira:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócia	Quotas	Valor
Karol Cristina Ribas de Andrade	50.000	R\$: 50.000,00
Total	50.000	R\$: 50.000,00

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fl. 4 de 6

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade caberá a sócia, **Karol Cristina Ribas de Andrade**, na qualidade de administradora, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** As sócias comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

## UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

**TERCEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fl. 5 de 6



**Parágrafo Segundo:** Ficará dispensável qualquer reunião, se todas as sócias decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

**Cláusula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**Cláusula Décima Primeira:** As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda:** Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**Cláusula Décima Terceira:** Desimpedimento - A administradora declara sob as penas da lei 10406/02 art. 1011, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

**TERCEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fl. 6 de 6

**Cláusula Décima Quarta:** Comunicação de enquadramento – a empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos do art.3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro de Curitiba – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justa e contratada, lavra, data e assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 29 de setembro de 2021.

**Karol Cristina Ribas de Andrade**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10352151951	KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2021 07:15 SOB Nº 20216456622.  
PROTOCOLO: 216456622 DE 20/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12187323875. CNPJ DA SEDE: 36731728000130.  
NIRE: 41209319494. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2021.  
UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL DISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **UNYFLE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, a Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 39 Centro, CEP: 80410-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.731.728/0001-30, ministro por meio de Processo de Inexigibilidade de Licitação, capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos com curso In Company modalidade Workshop, com tema "Gestor e Fiscal de Contratos na nova lei de Licitações", nos dias 21 e 22 de Novembro de 2022, o mesmo cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos prazos e qualidade da prestação do serviço, atendendo o município de maneira satisfatória dentro dos prazos estipulados no contrato.

Astorga(Pr), 27 de Fevereiro de 2023.

**GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA**  
*Secretaria de Administração e Finanças.*

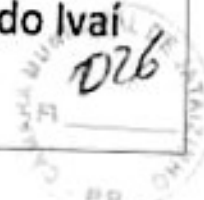


Prefeitura do Município de São João do Ivaí

CGC/MF 75.741.355/0001-30

Estado do Paraná

Departamento: Engenharia e Obras Públicas



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 75.741.355/0001-30, ATESTA para os devidos fins, que foi atendido (a) pela **Faculdade Unypública**, por seu segmento de **Extensão de Ensino, UNYFLEX Capacitação e Treinamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.731.728/0001-30, podendo atestar que essa instituição desempenhou eficientemente os serviços educacionais contratados, fazendo jus à recomendação.

Objeto do Ensino fornecido pela Unyflex no contrato supradito:

Nome do Curso Técnico:  
Implantação e Uso das 14.133 nas Licitações Públicas

Data/Período da Ministração do Ensino:  
23 e 24 de março de 2022

Local: PM - São João do Ivaí

Carga Horária: 16 horas

Modalidade: InCompany

Formato: Presencial

São João do Ivaí, 17 de Fevereiro de 2023.

Antonio Koiti Furukawa  
Secretário de Finanças  
RG nº 596474-1 - SSP-PR

Antônio Koiti Furukawa  
Secretário da Fazenda



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8117  
[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)



## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 36.731.728/0001-30, Possui Capacidade Técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação, e treinamento profissionais ligados à área de Gestão Pública - de forma presencial, EaD, Híbrido e In Company.

Este Município já participou do seguinte curso realizado pela Unyflex:

*ADITIVOS EM CONTRATOS APRENDA CADA UMA DAS REGRAS  
DIAS 18, 19, 20 DE ABRIL 2022 – Presencial.*

Atestamos que foi realizado com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores.

Moreira Sales – PR, 09 de Maio de 2022.

**RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415951**

Assinado de forma digital por RAFAEL  
BRITO DO PRADO:04933415951  
Data: 2022.05.10 10:08:26 -03'00'

**Rafael Brito do Prado**  
Prefeito Municipal  
CNPJ: 76.217.025/0001-03

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 36.731.728/0001-30. Possui Capacidade Técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação, e treinamento profissionais ligados à área de Gestão Pública - de forma presencial, EAD, Híbrido e In Company.

Este Município já participou dos seguintes cursos realizados pela Uní Gestão

LICITAÇÕES TREINAMENTO PRÁTICO  
Dias 17, 18, 19, 20 de Novembro 2020

CÂMARAS MUNICIPAIS INÍCIO DA LEGISLATURA (2ª TURMA)  
Dias 3, 4 E 5 DE FEVEREIRO 2021

PATRIMÔNIO MUNICIPAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
Dias 23, 24, 25 E 26 DE FEVEREIRO 2021

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE CONTRATAÇÕES DIRETAS E  
NORMATIZAÇÕES  
Dias 23, 24, 25 E 26 DE FEVEREIRO 2021

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores.

Mandaguari – PR, 13 de abril de 2021

ALECIO BENTO DA SILVA FILHO  
Presidente da Câmara Municipal  
CNPJ: 95.639.548/0001-92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DO PARANÁ



## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 36.731.728/0001-30. Possui Capacidade Técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação, e treinamento profissionais ligados à área de Gestão Pública - de forma presencial, EaD, Híbrido e In Company.

Este Município já participou dos seguintes cursos realizados pela Uni Gestão

**PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA "SALA DE AULA VIVA"**  
- In Company Boa Ventura SãoRoque – dia 08 de fevereiro de 2021  
Modalidade: AO VIVO e EaD

Atos Preparatórios do Registro de Preços e Saúde Ocupacional–  
In Company Boa Ventura São Roque – dia 09 de fevereiro de 2021  
Modalidade: AO VIVO e EaD

**PATRIMÔNIO MUNICIPAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**  
Dias 23, 24, 25 E 26 DE FEVEREIRO 2021

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO ESCOPO DO TCE 2021**  
Dias 10, 11 E 12 DE MARÇO de 2021

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores.

Boa Ventura de São Roque – PR, 12 de abril de 2021

**Edson Flávio Hoffmann**  
Prefeito Municipal  
CNPJ: 01.612.906/0001-20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



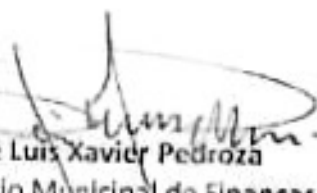
## Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins, que a empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.731.728/0001-30, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39 – Bairro Centro, CEP 80410-220, na cidade de Curitiba/PR, executou e concluiu as obrigações assumidas em relação à prestação de serviço dentro do prazo estipulado e de forma satisfatória conforme Dispensa de Licitação nº 20/2020, Prazo de Vigência: 26/11/2020 a 05/03/2022, para atender às necessidades do Município de Pinhais, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, situada a Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, Centro, CEP 83.323-400.

**Objeto:** Curso capacitação In company com o tema "Plano Plurianual (PPA)" para Secretaria Municipal de Finanças.

Declaramos ainda, que a empresa acima citada, nada tem que desabone sua atuação pelos serviços prestados até o momento e que os mesmos apresentam qualidade e desempenho satisfatórios.

*Pinhais 12 de abril de 2021.*

  
José Luis Xavier Pedroza  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 671.391.087-49





# Prefeitura do Município de Marilena

ESTADO DO PARANÁ



## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 36.731.728/0001-30 – com nome fantasia UNIPUBLICA Possui Capacidade Técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação, e treinamento profissionais ligados à área de Gestão Pública, mas modalidade EaD e Presencial

Este Município já participou dos seguintes curso realizado pela UNIPUBLICA

NOVO PREGÃO ELETRÔNICO – DECRETO 10 24 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019  
DIAS 07 DE JULHO DE 2020.

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores.

Marilena/PR, 03 de agosto de 2020.

Joaquim da Costa Patrício  
Secretário Administrativo

Joaquim da Costa Patrício  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO  
DECRETO 10.840/2017



# Câmara Municipal de Jataizinho - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/04/2023

Órgão / Unidade / Projeto / Ação / Subação / Fone de recurso / F. PADRÃO ORÇAMENTAR / DET.	Valor Autorizado	Valor Empenhado	Valor empenhado	Saldo atual
<b>00 - CÂMARA MUNICIPAL</b>				
<b>001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>				
01.031.0001.1001 - OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL	1.795.000,00	1.795.000,00	462.408,10	1.332.591,90
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.795.000,00	1.795.000,00	462.408,10	1.332.591,90
0000 - E - 0000 - 0001/07/0000 - Recursos Ordinários (Livre)	211.000,00	211.000,00	0,00	211.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0000 - E - 0000 - 0001/07/0000 - Recursos Ordinários (Livre)	111.000,00	111.000,00	0,00	111.000,00
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	1.584.000,00	1.584.000,00	462.408,10	1.121.591,90
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
0000 - F - 0000 - 0001/07/0000 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000.000,00	1.000.000,00	226.366,02	773.633,98
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
0000 - E - 0000 - 0001/07/0000 - Recursos Ordinários (Livre)	155.000,00	155.000,00	36.331,71	118.668,29
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
0000 - F - 0000 - 0001/07/0000 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.20.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
0000 - E - 0000 - 0001/07/0000 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
0000 - E - 0000 - 0001/07/0000 - Recursos Ordinários (Livre)	26.000,00	26.000,00	9.119,28	16.880,72
3.1.90.18.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR				
0000 - E - 0000 - 0001/07/0000 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	2.000,00	300,00	1.600,00
3.1.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
0000 - E - 0000 - 0001/07/0000 - Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00	50.000,00	7.249,68	42.750,32
3.1.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
0000 - E - 0000 - 0001/07/0000 - Recursos Ordinários (Livre)	90.000,00	90.000,00	270,00	89.730,00
3.1.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
0000 - E - 0000 - 0001/07/0000 - Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
0000 - E - 0000 - 0001/07/0000 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
0000 - E - 0000 - 0001/07/0000 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	2.000,00	1.839,26	160,74
3.1.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
0000 - E - 0000 - 0001/07/0000 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0000 - E - 0000 - 0001/07/0000 - Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00	50.000,00	34.530,55	15.469,45
3.1.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
0000 - E - 0000 - 0001/07/0000 - Recursos Ordinários (Livre)	70.000,00	70.000,00	45.127,00	24.873,00
3.1.90.46.00.00 - AQUISICÇÃO DE BENS				
0000 - E - 0000 - 0001/07/0000 - Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00	25.000,00	4.622,79	20.377,21





**Câmara Municipal do Jataizinho - 2023**  
**Saldo das contas de despesa**  
 Calculado em: 11/04/2023

Figura 2

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade - Conta de Despesa / Fonte de Recurso / F. PADRÃO ORÇAM. DES. CDET	Valor autorizado	Valor efetivado	Valor empenhado	Saldo atual
3.3.90.41.01.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES 02190 - E 0001 0000010700000 Recursos Ordinários (Linha)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.46.01.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 02190 - E 0001 0000010700000 Recursos Ordinários (Linha)	15.000,00	15.000,00	3.750,15	15.249,85
3.3.91.61.01.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 02000 - E 0001 0000010700000 Recursos Ordinários (Linha)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.61.01.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 02190 - E 0001 0000010700000 Recursos Ordinários (Linha)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.77.01.00 - APOSTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL UO RPPS 02200 - E 0001 0000010700000 Recursos Ordinários (Linha)	75.000,00	75.000,00	20.770,50	52.279,44
<b>Total Geral</b>	<b>1.796.000,00</b>	<b>1.796.000,00</b>	<b>482.620,10</b>	<b>1.312.899,90</b>

Controlador: Sérgio  
 Data do cálculo: 11/04/2023

Sandro Mariano Fidelis  
 Prefeito  
 CPF nº 020.743.399-75

11/04/2023





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Parecer Jurídico n.º 004/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade de licitação

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

**EMENTA:** Inexigibilidade de licitação. Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666 de 1993. Serviço técnico. Natureza singular. Notória Especialização. Orçamento. Disponível. Valor aceitável. Habilitação técnica e jurídica. Presente. Capacitação de servidor comissionado. Acórdão n.º 1992/17. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Possibilidade condicionada. Motivação e pertinência.

## RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, autuado sob n.º 004/2023, com fundamento no artigo 25, II, da Lei n.º 8.666/93<sup>1</sup>, para a capacitação de servidores comissionados no curso "**Servidores Municipais – Redação – Atendimento – Comunicação – Cerimonial – Assessoria - Atos**" (fls. 002/007).

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

## FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe a considerações de natureza jurídica, nos limites da competência institucional deste departamento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e/ou material<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Medida Provisória n.º 1.167/2023 – prorrogou até 30 de dezembro a validade da Lei n.º 8.666 de 1993.

<sup>2</sup> Não cabe ao assessor jurídico conhecimento técnico de todas as áreas e não apenas do Direito. (...) Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como verdadeiro fiscal de formalidades, somente. Assim, a assinatura do assessor jurídico na minuta do contrato serve de atestado do cumprimento de requisitos formais, e não materiais". STF. 2ª Turma. HC 171576/RS, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 17/9/2019 (Info 952).



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Para garantir melhor compreensão do parecer jurídico que se pretende apresentar, a fundamentação jurídica será dividida nos tópicos a seguir:

## A) DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).

A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 8.666 de 1993, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível**.

A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 17, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, e escapam à discricionariedade administrativa.

Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração.**

nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável<sup>3</sup>.

No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa se aproxima da inexigibilidade de licitação, a qual se encontra regulamentada pelo artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o artigo 13, inciso II, desta mesma lei:

<sup>3</sup> DE PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29.ª edição, pág. 433.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Art. 25. "É inexigível a licitação quando **houver Inviabilidade de competição**, em especial:

(...);

II - **para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)"

Art. 13. "Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

**VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

(...)"

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, já se manifestou sobre o tema em várias ocasiões, inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 592236/14 (acórdão nº 6847/14).

Da análise dos autos (fls. 003), verifica-se que a contratação será formalizada pela quantia de **R\$ 2.286,00 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais)**, para um curso de 4 (quatro) dias na cidade de Curitiba/PR, com 18 (dezoito) horas aulas, material, kit escolar e curso de 135 (cento e trinta e cinco) horas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Nota-se que o corpo docente possui pós-graduação, experiência na área em que o curso será ministrado e uma palestrantes é professora universitária<sup>4</sup>.

Assim, pode-se afirmar que o *quantum* cobrado pela inscrição do curso está em patamar aceitável, o que afasta a alegação de superfaturamento.

Ainda vale destacar que os cursos já realizados pelo Assessor Jurídico da Presidência e Diretor Executivo não são similares ao solicitado, que, inclusive, será ministrado por tópicos específicos.

Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para contratação do serviço (fls. 032/033), atestando o cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93).

A empresa a ser contratada, **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.**, apresentou documentos comprovando sua qualificação jurídica, técnica e capacidade econômico-financeira para participar da Inexigibilidade de licitação (fls. 010/016)<sup>5</sup>, subjetado, atestado de capacidade técnica (fls. 025/031).

Foi anexado aos autos consulta realizada no cadastro de informações relativo às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, do Tribunal de Contas

<sup>4</sup> Disponível em: <https://www.unyflex.com.br/curso/atualizacao-dos-servidores-municipais-abril>

<sup>5</sup> A certidão de fls. 014 tem natureza positiva com efeitos de negativa, o que não impede de contratar com o poder público, uma vez que tal documento possui o mesmo efeito que a certidão negativa, nos termos do artigo 21º do Código Tributário Nacional (CTN):

Art. 21º. "Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa."



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



do Estado do Paraná (TCE/PR) e do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme fls. 01/018.

Por fim, importa registrar que houve a juntada do contrato social da empresa em questão (fls. 019/024).

## B) DA CAPACITAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) firmou entendimento no **Acórdão n.º 1992/17** – Tribunal Pleno - de que a Administração Pública pode oferecer capacitação a servidor comissionado, *"desde que o administrador imponha restrições à participação, condicionando-a à pertinência do curso com as atividades desempenhadas pelo servidor. Também deve ser avaliada a razoabilidade da duração da capacitação, em função da natureza precária do vínculo do ocupante do cargo em comissão com a Administração, com motivação específica."*<sup>6</sup>

Desse modo, a fim de atender ao posicionamento da Corte de Contas, recomenda-se ao Presidente que a autorização de cursos em favor dos cargos comissionados esteja acompanhada **de motivação específica e relacionada com as atividades desempenhadas pelo respectivo servidor.**

## CONCLUSÃO

Ante o exposto, entende-se que a Câmara Municipal de Jataizinho poderá adotar a modalidade de inexigibilidade de licitação, para capacitação de servidores comissionados, desde que haja motivação específica pela Presidência desta Casa, nos termos do Acórdão n.º 1992/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

<sup>6</sup> Disponível em: <https://www.tce.pr.gov.br/noticias/servidor-comissionado-pode-participar-de-curso-de-capacitacao-025vta-0-tce-pr-150402N>





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



É o parecer.

Encaminhado aos autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 11 de abril de 2023.

*Juliana C. da Silva*

**Juliana Cordeiro da Silva**

Advogada Pública

Matrícula 521 - OAB/PR 71.513

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº 159

Em 11.04.2023

Sandro Adriano Fideles  
CPF nº 028.743.388-25



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 004/2023

CONTRATADO: UNYFLEX CAPACITACAO E  
TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

OBJETO: Prestação de serviços na capacitação de servidor

VALOR TOTAL: RS 4.572,00

Previsão Legal: Artigo 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal nº  
8.666/1993

Jataizinho, PR, 11 de abril de 2023.

**-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-**  
*Presidente*



serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

§ 17. Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 3º serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 18. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos, observado ainda o contido no artigo 149, § 1º, § 1º-A, § 1º-B e § 1º-C da Constituição Federal.

§ 19. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.\*

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de vigência da municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, revogando-se as disposições em contrário, em especial os incisos I, II e III e alíneas do artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**DE LICITAÇÃO nº. 004/2023**

CONTRATADO: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA  
CNPJ: 36.731.728/0001-30

OBJETO: Prestação de serviços na capacitação de servidor

VALOR TOTAL: R\$ 4.572,00

Previsão Legal: Artigo 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993  
Jataizinho, PR, 11 de abril de 2023.

-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-  
Presidente

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO CNPJ 76.245.042/0001-54 | Responsabilidade Técnica: Paulo Brito | Contato: (043) 3259-1456 | e-mail: diario@jataizinho.pr.gov.br | Documento assinado por Certificado Digital - Município de Jataizinho: 76245042000154 - AC SERASA Prefeitura do Município - Wilson Fernandes | Secretária de Governo - Rosângela Vaz dos Santos | Endereço Eletrônico: www.jataizinho.pr.gov.br/diariooficial/ A íntegra dos materiais referentes às licitações estão disponíveis no endereço eletrônico: www.jataizinho.pr.gov.br / atos municipais/ licitações